DESPACHO/RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e no disposto na Lei Municipal n° 4.437/2025, reconhece a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta inexigibilidade correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social
08.242.0060.0009.0000 – Apoio a Associações Socioassistenciais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Autoriza a celebrar o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa - APAE, inscrita no CNPJ nº 90.221.631/0001-23, observadas as demais cautelas legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de julho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal